



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.886, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

DETERMINA NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivelton Mateus Zardo, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como,

Considerando o cenário preocupante enfrentado, opta-se neste momento por resguardar a saúde de cada educando e seus familiares, bem como dos profissionais que com eles atuam,

Considerando a determinação liminar exarada nesta data nos autos da Ação Civil Pública nº 5019964-94.2021.8.21.0001/RS, que tramita pela 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Sul,

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do Município de Cotiporã ao Modelo de Distanciamento Controlado definido em Bandeira Preta, pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto determina a suspensão do início do ano letivo vigente, nas Escolas Municipais de seu território, que estava programado para esta data, ficando determinado inicialmente a data de 08 de março de 2021 para o início das atividades de forma remota, sendo avaliado oportunamente a possibilidade através do modelo híbrido.

Art. 3º. Aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, fica determinado que cumprirão sua carga horária de maneira presencial nos estabelecimentos de ensino: E.M.E.I Amor e Carinho e E.M.E.F. Caminhos do Saber, a contar desta data, em especial para organização pedagógica e em razão de que os espaços de tais estabelecimentos permitem o necessário distanciamento entre, conforme normas de segurança atinentes à pandemia.

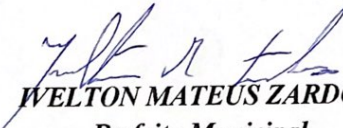
Parágrafo Único. Deverão ser observados todos os protocolos de segurança estabelecidos para evitar o contágio do vírus, especialmente aqueles descritos no Anexo do Decreto Estadual nº 55.766/2021, o qual alterou o Decreto nº 55.240/2020 e demais normas vigentes com relação à matéria em apreço.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


WELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin
Secretária Municipal da Administração

Certifico que este original do (a)
_ DECRETO EXECUTIVO _
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 01/03/2021
a 16/03/2021 